



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 312/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CRATO (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 149.966,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
CAPS DO CRATO (CNES 2663953)	40.590,00	07587.975000/1130-01
CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CRATO (CNES 2415372)	37.426,00	
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CRATO (CNES 6935079)	61.750,00	
POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA DE CRATO (CNES 2415003)	10.200,00	
TOTAL GERAL	149.966,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS